



[Handwritten signature]

ATA N.º 13/2017

Data da reunião ordinária: 19/06/2017

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:10 horas

A respetiva ordem de trabalhos ficará arquivada em pasta anexa a esta ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 13****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de junho de 2017.**

No dia dezanove de junho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Maria Elsa Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia catorze de junho de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____
2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS A ADELINO GONÇALVES FERNANDES / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO. _____
3. RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FILANDORRA TEATRO DO NORDESTE. _____
4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE MEIXEDO. _____
5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A FINANCIAR AS OBRAS EM VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS. _____
6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO DA MISARELA 2017. _____
7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA PISCINA DE SANTO ANDRÉ. _____
8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL OS AMIGOS DO LAROUÇO CLUBE CICLISMO DE MONTALEGRE – ACÁCIO SILVA, DESTINADO A APOIAR AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO. _____



9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING, DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ANUAL E INTERNACIONAL DE PESCA À CARPA, NA ALBUFEIRA DO ALTO RABAGÃO. _____

10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA GLÓRIA ALVES SANTOS, RESIDENTE NO LARGO RIGUEIRO, Nº 16, COVELÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ROSA CONCEIÇÃO GOMES DUARTE, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, Nº 20, BRANDIM, VIADE DE BAIXO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA GRAÇA BARROSO PONTEIRA GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, Nº 20, BRANDIM, VIADE DE BAIXO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

13. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170500002, CELEBRADO COM JOSÉ MANUEL BOTELHO DE ARAÚJO, RESIDENTE NA RUA LAMA DO MOINHO, N.º 240 – MONTALEGRE. _____

14. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170600001, CELEBRADO COM MARIA FERNANDA CHAVES VAZ, RESIDENTE NA RUA PIAL, N.º 38 – GRALHAS. _____

15. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FATURAÇÃO DO LOCAL DE CONSUMO COM O CIL - 11565, CELEBRADO COM A SRA. PAULA SOFIA ALVES FARIA, COM MORADA NA RUA PEDREIRO, N.º 8, PISÕES, VIADE DE BAIXO. _____

16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA COM ECOMUSEU DE FAFIÃO /DAGF Nº 63/2017. _____

17. DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR EM FUNÇÕES PÚBLICAS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DA CONSERVAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO OU DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA, EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO URBANO, DE REABILITAÇÃO URBANA E DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO, CONFORME DISCIPLINA NORMATIVA CONSTANTE DO DECRETO-LEI Nº 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. _____

18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

19. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 113 /2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

20. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____

21. RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS – 2016. _____

22. AQUISIÇÃO DE TERRENO COM NASCENTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, SITO EM VIADE DE BAIXO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, respetivamente com fundamento em não ter tido acesso à plataforma de gestão documental *sharepoint*, por a mesma se encontrar inoperacional, e não ter participado nos trabalhos dessa reunião. _____

II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA A TEMPO INTEIRO, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em virtude de a mesma se encontrar no exercício de funções de representação fora do município, em matéria social, impossibilitada, por isso, de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2. VOTO DE PESAR PELA TRAGÉDIA HUMANA E MATERIAL DECORRENTE DO INCÊNDIO QUE ATINGIU OS CONCELHOS DE PEDROGÃO GRANDE, CASTANHEIRA DE PERA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, PAMPILHOSA DA SERRA E GÓIS. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse querer expressar voto de pesar e solidariedade às vítimas e os respetivos familiares atingidos pelos violentos fogos que assolaram os concelhos de Pedrogão Grande, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra e Góis, neste fim de semana. _____

Disse que este é o momento de respeitar a dor das vítimas que sobreviveram e os familiares e amigos daqueles que pereceram e prestar auxílio a todos quantos deles carecerem. _____

Os Senhores Vereadores presentes na reunião associaram-se a este voto de pesar, pelo que o mesmo foi aprovado por unanimidade. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e



Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de 13 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"INFORMAÇÃO: _____"

1 - Tarifa Social de Água _____

Os requerentes reúnem as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea c) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água. __

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Márcia Luísa Branco Machado	11613	Rua do Cerrado, n.º 3 – Bloco 3, 3º Direito- 5470-199 Montalegre	19/08/ACS/2017
Carlos Manuel Otero Fernandes	11616	Rua do Cerrado, n.º 3 – Bloco 3, 2º Direito- 5470-199 Montalegre	17/06/ACS/2017
Maria de Lurdes Cruz Surreira	11617	Rua do Cerrado, n.º 3 – Bloco 1, 2º esquerdo- 5470-199 Montalegre	18/07/ACS/2017
Ana Isabel Faria Brandão	11619	Rua do Cerrado, n.º 3 – Bloco 1, 3º Esquerdo- 5470-199 Montalegre	23/11/ACS/2017
Joana Margarida Afonso Rafael	11614	Rua do Cerrado, n.º 3 – Bloco 2, 3º Direito- 5470-199 Montalegre	15/04/ACS/2017
Rosa Dias Machado Mabrouki	11615	Rua do Cerrado, n.º 3 – Bloco 3, 3º Esquerdo- 5470-199 Montalegre	22/10/ACS/2017
Maria da Graça Alves Seara	10519	Rua C, Prédio Albino Fidalgo, 2º Esquerdo Traseiras	16/05/ACS/2017

Os requerentes não reúnem as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea b) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água (ultrapassam o valor da pensão social em vigor). _____

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Gracinda Carvalho André Alves	2500	Travessa da Trindade, n.º 16 – 5470-230 Montalegre	21/09/ACS/2017
João Felix Cruz	11182	Rua do Campo, n.º 9,	14/03/ACS/2017



	5470-173 Meixedo	
--	------------------	--

Montalegre, 13 de Junho de 2017. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho, com o seguinte teor: "Proponho à Exma. Câmara aprovação dos pedidos infra, bem como a rejeição dos que não reúnem as condições no verso". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de água formulados por Márcia Luísa Branco Machado, Carlos Manuel Otero Fernandes, Maria de Lurdes Cruz Surreira, Ana Isabel Faria Brandão, Joana Margarida Afonso Rafael, Rosa Dias Machado Mabrouki e Maria da Graça Alves Seara. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido de tarifa social de água, apresentado por Gracinda Carvalho André Alves e João Félix Cruz, com fundamento na aludida informação técnica, bem como notificá-los, nos termos e para os efeitos constantes dos artigos cento e vinte e um e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação, designadamente para promover a audiência prévia dos interessados Gracinda Carvalho André Alves e João Félix Cruz. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____

2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS A ADELINO GONÇALVES FERNANDES / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de sete de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. _____

Proposta: _____

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. _____

O tipo de apoio solicitado, enquadra-se no artigo 4º- área da habitação do já referido regulamento e está previsto na alínea d) do nº 1 do mesmo artigo. _____



Pelo exposto, proponho à Exma Câmara a atribuição de um apoio na aquisição de equipamento doméstico (frigorífico e máquina de lavar), no valor de 530,00 € (quinhentos e trinta euros) valor com o IVA á taxa legal em vigor, incluído. _____

Montalegre, 7 de Junho de 2017. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Montalegre 7 de junho de 2017. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Unidos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, Adelino Gonçalves Fernandes, traduzido na aquisição de equipamento doméstico, frigorífico e máquina de lavar roupa, no montante global de € 530,00, acrescido do valor do IVA. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre" PPD/PSD.CDS/PP fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na seguinte declaração: "Abstenção deve-se ao facto de não existir regulamento municipal que tipifique este tipo de pretensões e que as enquadre devidamente." _____

3. RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FILANDORRA TEATRO DO NORDESTE. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 8 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: _____

Renovação do Protocolo de Colaboração da CMM com FILANDORRA - Teatro do Nordeste _____

INFORMAÇÃO: _____

Desde o ano de 1996 que este município mantém um protocolo com a Companhia de Teatro, FILANDORRA-Teatro do Nordeste, no âmbito de um projeto de criação de condições ao desenvolvimento cultural da população do concelho, designadamente no domínio da divulgação e animação teatral, financiando um conjunto de atividades e ações, em projeto de itinerância. _____

Este protocolo terminou a sua vigência a 31 de maio de 2017. _____

Proponho, à Exma. Câmara que, seja renovado o referido protocolo, nos termos e cláusulas gerais, do anterior, excetuando o apoio financeiro a pagar mensalmente, que deverá ser de 533,00 € (quinhentos e trinta e três euros) mensais. _____

Esta despesa, para o corrente ano de 2017, será de 3.731,00 € (três mil setecentos e trinta e um euros) e foi compromissada, conforme o documento em anexo (compromisso nº). _____

Montalegre, 8 de Junho de 2017. _____

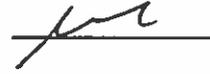
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. _____
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do respetivo protocolo, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a renovação do referido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Filandorra - Teatro do Nordeste, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros para o município, no valor de 3.731,00 (três mil setecentos e trinta e um euros), correspondente ao subsídio anual de 2017. _

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à execução financeira mensal resultante do protocolo que vier a ser formalizado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____



d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para acompanhar a boa execução do apoio ora aprovado. _____

IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE MEIXEDO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à construção da casa mortuária de Meixedo, formulado pelo Presidente da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2831, no dia 31.05.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de maio de 2017, despacho com o seguinte teor: “À C.M ”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1059, de 06.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1258, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil quinhentos euros), a favor da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos, com o NIPC 510 837 875, com sede em Meixedo, destinado a compartilhar os custos decorrentes da construção da casa mortuária de Meixedo. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____



d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A FINANCIAR AS OBRAS EM VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a financiar as obras em Viade de Baixo e Fervidelas, formulado pelo Presidente da União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2982, no dia 07.06.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1135, de 06.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1139, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 63.600,32 (sessenta e três mil seiscientos euros e trinta e dois cêntimos), a favor da União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com o NIPC 510 840 930, com sede em Viade de Baixo, deste concelho, destinado a financiar as obras de construção civil em espaço de domínio público da respetiva freguesia. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da União de Freguesias de Viade e Fervidelas, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____



6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO DA MISARELA 2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a financiar as despesas com a realização do Evento Misarela 2017, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2817, no dia 30.05.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 10.000”. _

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1134, de 14.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1138, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da Freguesia de Ferral, Misarela 2017, com o NIPC 508 161 991, com sede em Ferral, destinado a financiar as despesas com a realização do Evento Misarela 2017. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA PISCINA DE SANTO ANDRÉ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à realização de obras na piscina de Santo André, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob



a referência CMM2737, no dia 25.05.2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho datado de 5 de junho de 2017 com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 62.080,00 acrescido do valor do IVA”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1107, de 12.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1312, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 15. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quanto a este assunto, disse que o apoio financeiro proposto visa contribuir para a resolução das desconformidades identificadas pela Unidade de Saúde Pública do Alto Tâmega e Barroso no equipamento desportivo (piscina descoberta), propriedade da Junta de Freguesia de Santo André, e que motivaram o seu encerramento, por razões de saúde pública. _____

Disse ainda que este equipamento tem atraído pessoas e induzindo dinâmica económica e social nesta freguesia, atraindo muitas pessoas das aldeias vizinhas, incluindo da Galiza, mas também da Vila de Montalegre, que consideram esse espaço aprazível e convidativo para desfrutar de momentos de lazer. _____

Acrescentou que constitui um imperativo, na perspetiva deste executivo municipal dar resposta à solicitação da Junta de Freguesia de Santo André que, por si só, com os seus recursos, não consegue fazer todas as intervenções necessárias para obter o parecer favorável da USP à abertura da referida piscina. _____

Referiu que esta proposta de apoio é feita com alguma inquietação porquanto não desconhece a evolução demográfica desta freguesia e do concelho no seu todo, mas acredita que a Junta de Freguesia de Santo André saberá valorizar e promover adequadamente este equipamento no sentido de que a utilidade social do mesmo seja perene. _____

Que estes dois impulsos contraditórios implicaram aturada reflexão, que culminou com o entendimento de que incumbe à Câmara de Montalegre contribuir para o reforço das respostas desportivas do concelho, sendo que, no caso em concreto, a piscina é fator de relevante dinamização social, económica e convival da respetiva freguesia, que não pode nem deve ser desperdiçado. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, terminou a sua intervenção dizendo que este apoio visa contribuir, de forma decisiva, para suprir uma carência



de natureza desportiva existente na freguesia de Santo André, cabendo ao órgão de gestão desta autarquia dar-lhe utilidade e sustentabilidade futura. _____

A Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Unidos por Montalegre”, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, disse que votaria contra o apoio financeira proposto, pois a piscina foi encerrada por determinação da USP, porque era ilegal e não era vigiada. _____

Que, nos contactos que manteve com a Saúde Pública, sempre expressou a estranheza pelo funcionamento de uma piscina que era sabido que funcionava de forma ilegal. _____

Acrescentou que, em sua opinião, a piscina deve permanecer encerrada enquanto não forem respeitadas todas as regras aplicáveis à situação, bem como corrigidas todas as falhas apontadas pela Autoridade de Saúde Pública. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, terminou dizendo que o Senhor Presidente da Câmara bem sabe que não há piscina na Vila de Montalegre que dê resposta às necessidades existentes. _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio, de novo, para dizer que o subsídio em questão visa exatamente dar resposta às obrigações administrativas e de saúde pública referidas pela Senhora Vereadora do PSD. _____

Que este apoio financeiro é um primeiro impulso para corrigir as deficiências e insuficiências apontadas pela Autoridade de Saúde Pública, e que esta entidade que está acompanhar este processo. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse que em face da insuficiente informação disponibilizada pela Câmara Municipal, o seu voto será de sentido desfavorável. ____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, disse perceber, agora, quem tinha sido a promotora da queixa enviada para a USP e que motivou o encerramento da piscina de Santo André. _____

Disse ainda que este equipamento é fundamental para a vida da aldeia e muito solicitado pelos jovens daquela parte do concelho e até mesmo dos residentes na Vila de Montalegre, pelo que o investimento na requalificação e modernização do mesmo é necessário e justificável sob todos os pontos de vista. _____

Acrescentou, por último, este eleito local, que a obra em questão é fundamental não só para a freguesia de Santo André, mas também para todo o concelho. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse conhecer muito bem o equipamento desportivo em causam e que o mesmo é importante para a aldeia, pois atrai muitas pessoas à freguesia e cria dinamismo para a respetiva freguesia. _____

Disse ainda ter conhecimento de existirem, na própria aldeia, grandes divergências entre a Junta de Freguesia e alguns habitantes, quanto ao local adequado para a sua localização, designadamente por causa da exposição ao vento. _____



Este eleito local acrescentou não lhe ter sido facultada toda a informação necessária para fazer cuidada e ponderada análise sobre o investimento a realizar pela Junta de Freguesia, com o apoio financeiro ora proposto. _____

Que compreende o argumento relativo à recessão demográfica da freguesia, e de que isso possa ser entendido como motivo dissuasor para a realização do investimento, mas, ainda assim, dada relevância que o mesmo tem para a freguesia, e asseguradas que sejam os requisitos técnicos e administrativos para o seu funcionamento, concorda com o apoio proposto. _____

Terminou dizendo que o PSD não fez qualquer denúncia relativa a este equipamento, pelo que repudia veementemente a insinuação feita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara quanto à Senhora Vereadora, Enf.ª Elsa Minhava. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra expresso pela Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Unidos por Montalegre”, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

b) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 62.080,00 (sessenta e dois mil, oitenta euros), acrescido do valor do IVA, a favor da freguesia de Santo André, com o NIPC 680 044 256, destinado a comparticipar as obras na piscina de Santo André. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL OS AMIGOS DO LAROUCO CLUBE CICLISMO DE MONTALEGRE – ACÁCIO SILVA, DESTINADO A APOIAR AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Recreativa e Cultural os Amigos do Larouco, Clube Ciclismo de Montalegre – Acácio Silva, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM2801, no dia vinte e nove de maio de 2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* _____



Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 05 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: "À C.M para atribuição de um subsídio de € 1.000". ____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1137, de 14.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1341, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Unidos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor da Associação Recreativa e Cultural os Amigos do Larouco Clube Ciclismo de Montalegre – Acácio Silva, com o NIF 513 530 363 com sede em Montalegre, destinado a compartilhar os encargos resultantes da execução das atividades previstas para o ano de 2017, melhor identificadas na identificada petição. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da suprarreferida Associação e acompanhar a boa execução do apoio ora concedido. _____

9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING, DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ANUAL E INTERNACIONAL DE PESCA À CARPA, NA ALBUFEIRA DO ALTO RABAGÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Portuguesa de Carp Fishing, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM2863, no dia um de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 18. _____

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 01 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: "À C.M". Deverá esta Associação elaborar competente



relatório onde a evolução da prova ao longo destes três anos seja conhecida e de preferência documentada. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1138, de 14.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1342, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 19. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quanto a este assunto, disse ser já a terceira edição desta iniciativa que se realiza na barragem dos Pisões e de que a mesma constitui uma forma de promoção do território para “nichos” de mercado muito específicos, sendo necessário proceder à avaliação do seu real impacto, sendo por isso que determinou que fosse feito pela associação promotora deste evento um relatório circunstanciado. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, disse que o objetivo central deste contínuo apoio a esta prova é garantir a realização em Montalegre do campeonato do mundo de pesca desportiva. _____

A Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Unidos por Montalegre”, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, defendeu que o apoio a conceder a esta associação seja apenas de índole logístico e não de natureza financeira, por entender que os praticantes de pesca desportiva são, em regra, pessoas com capacidade económica, que não precisam de serem financiados por público. _____

Que não concorda que seja a Câmara Municipal de Montalegre a financiar os prémios monetários fixados para os vencedores desta prova, mas antes a própria associação através dos recursos próprios gerados pelos seus associados ou com base no dinheiro das inscrições.

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, reiterou o entendimento de que o apoio a conceder tem por escopo a promoção do território, objetivo que parece estar a ser conseguido, pois o número de praticantes tem vindo a aumentar, sendo que no próprio concelho existe já um praticante deste tipo de pesca desportiva que consegue ficar entre os melhores. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Unidos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____



- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a favor da Associação Portuguesa de Carp Fishing, com o NIF 508 378 737 com sede em Vieira do Minho, destinado a compartilhar as despesas com a organização do evento anual e internacional de pesca à carpa na Albufeirado Alto Rabagão, denominado *Pisões Carp Classic 2017*, realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho do ano em curso. _____
- b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____
- c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da referida Associação, bem como acompanhar a boa execução do apoio financeiro ora concedido. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA GLÓRIA ALVES SANTOS, RESIDENTE NO LARGO RIGUEIRO, Nº 16, COVELÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 01 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 99/2017, despoletado pelo requerimento n.º 332/2017, apresentado pela Sra. Maria Glória Alves Santos, no dia 25 de maio de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 20.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Glória Alves Santos, residente em Covelães, com o NIF 200 769 510, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2195372031002, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____



11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ROSA CONCEIÇÃO GOMES DUARTE, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, Nº 20, BRANDIM, VIADE DE BAIXO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 08 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 106/2017, despoletado pelo requerimento n.º 358/2017, apresentado pela Sra. Rosa Conceição Gomes Duarte, no dia 01 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 21.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Rosa Conceição Gomes Duarte, residente em Brandim, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com o NIF 204 048 067, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2205321733005, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA GRAÇA BARROSO PONTEIRA GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, Nº 20, BRANDIM, VIADE DE BAIXO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 08 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 107/2017, despoletado pelo requerimento n.º 359/2017, apresentado pela Sra. Maria Graça Barroso Ponteira Gonçalves, no dia 08 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 22.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse



público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Graça Barroso Ponteira Gonçalves, residente em Brandim, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com o NIF 195 223 063, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2205324829001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

13. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170500002, CELEBRADO COM JOSÉ MANUEL BOTELHO DE ARAÚJO, RESIDENTE NA RUA LAMA DO MOINHO, N.º 240 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 07 de junho do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sr. José Manuel Botelho de Araújo (CIL 12961-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062170600002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 23.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

14. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170600001, CELEBRADO COM MARIA FERNANDA CHAVES VAZ, RESIDENTE NA RUA PIAL, N.º 38 – GRALHAS. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 07 de junho do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Maria Fernanda Chaves Vaz (CIL 40966-003), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062170600001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 24.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____



À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

15. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FATURAÇÃO DO LOCAL DE CONSUMO COM O CIL – 11565, CELEBRADO COM A SRA. PAULA SOFIA ALVES FARIA, COM MORADA NA RUA PEDREIRO, N.º 8, PISÕES, VIADE DE BAIXO. ____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pela Chefe da Divisão de Urbanismo superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Maria Fernanda Dinis Moreira, no âmbito do pedido de anulação de faturas de consumo de água e do respetivo contrato despoletado pelo requerimento apresentado pela Sra. Paula Sofia Alves Faria, residente na rua Pedreiro n.º 8, Pisões, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fevidelas, concelho de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 25.*

Sobre essa informação foi exarado despacho pela Senhora Vereadora, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À próxima reunião da C.M.M”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, anular o montante da dívida constante da faturação, no valor global de € 541,33 (quinhentos e quarenta e um euros e trinta e três cêntimos), em nome de Alberto Pires Barros, com o NIF 116 750 340, já falecido, respeitante ao respetivo local de consumo com o CIL. 6709 na rua Pedreiro, 8, no lugar de Pisões, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fevidelas, deste concelho. _____

À DUASU para efeitos de operacionalização da presente deliberação, bem como notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA COM ECOMUSEU DE FAFIÃO/DAGF Nº 63/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de seis de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de internet via satélite para o ecomuseu de Fafião / DAGF N.º 63/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____



Considerando que as novas tecnologias de comunicações e informação estão constantemente em evolução e modificam de forma significativa o modo como as pessoas e instituições comunicam. _____

Considerando que grande parte da interação desencadeada pelo ecomuseu de Fafião junto do respetivo público-alvo é feita através da internet. _____

Considerando que devido à sua localização geográfica a solução mais viável e mais eficiente sob o ponto de vista financeiro e funcional para o ecomuseu é a internet via satélite. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços de internet via satélite, pelo prazo de 36 meses, é de € 2.307,81 (dois mil trezentos e sete euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviço de internet via satélite para o ecomuseu de Fafião	€ 769,27	€ 769,27	€ 769,27

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 06 de junho de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

17. DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR EM FUNÇÕES PÚBLICAS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DA CONSERVAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO OU DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA, EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO URBANO, DE REABILITAÇÃO URBANA E DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO, CONFORME DISCIPLINA NORMATIVA CONSTANTE DO DECRETO-LEI Nº 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de treze de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Designação de trabalhador em funções públicas para efeitos de determinação do nível da conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma, em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, conforme disciplina normativa constante do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

O Município de Montalegre, tendo como objetivo a elaboração de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o Concelho de Montalegre, instrumento legal previsto pelo Regime Jurídico da Reabilitação urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, decidiu proceder à delimitação de diversas áreas de reabilitação urbana (ARU's) nos núcleos urbanos de Montalegre, Salto, Vilar de Perdizes e Vilarinho de Negrões. _____

Considerando que este Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o Concelho de Montalegre, bem como a delimitação das ARU's, já se encontra aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, respetivamente em 6 e 30 de junho de 2016. _____

Considerando que o DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, e que revoga os Decretos-Leis n.ºs 156/2006, de 8 de agosto, e 161/2006, de 8 de agosto. _____

Considerando que o artigo 2.º, do referido Decreto-lei estabelece que a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma é ordenada pela câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento do proprietário, usufrutuário ou superficiário, do senhorio ou do arrendatário, bem como de outras pessoas previstas na lei. _____

Considerando que o artigo 3º deste diploma estabelece que a determinação do nível de conservação, ordenada nos termos do artigo anterior, é realizada por arquiteto, engenheiro ou



engenheiro técnico inscrito na respectiva ordem profissional sendo que os profissionais a que se refere o número anterior são designados pela câmara municipal ou pela entidade a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, consoante os casos, de entre, Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos respetivos municípios ou entidade. _____

I – DA PROPOSTA _____

Com base nos fundamentos antes expostos, proponho ao executivo municipal que, no exercício da competência prevista no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, designe, para efeitos de determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma, em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação, cujo regime se encontra estatuído neste diploma legal, o Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), engenheiro José Manuel Álvares Pereira. _____

Montalegre, 13 de junho de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

Dê-se conhecimento do dirigente municipal ora designado, Eng. José Manuel Álvares Pereira.

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias um e treze de junho de dois mil e dezassete, na importância global líquida de € 953.419,26 (novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezanove euros e vinte seis cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 113/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 113, respeitante ao dia treze de junho de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.839.502,41, sendo € 3.248.697,91 a título de operações orçamentais, e € 590.804,50 a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 29. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____



20. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e cinco de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando na sexta alteração ao Orçamento da Despesa, sexta alteração ao Plano de Atividades Municipais, e quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimento – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 30, 31, 32 e 33, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

21. RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS – 2016. _____

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, o Relatório e Contas Consolidadas do Município, relativo ao exercício económico de dois mil e dezasseis, acompanhado da certificação legal de contas consolidadas subscrita pelo Revisor Oficial de Contas – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 34 e 35, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Unidos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, apreciar favoravelmente os referidos documentos, bem como remetê-los para órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

22. AQUISIÇÃO DE TERRENO COM NASCENTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, SITO EM VIADE DE BAIXO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de catorze de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de terreno com nascente de água para consumo humano, sito em Viade de Baixo, união das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, concelho de Montalegre. _____

O Sr. José Manuel Gonçalves de Moura, com o NIF 188 057 773, residente à travessa da Portela n.º 10, 5470-528 Viade de Baixo, reclama, em nome do seu irmão, António Gonçalves



de Moura, do município de Montalegre, indemnização pela ocupação e exploração de água para abastecimento da aldeia de Viade de Baixo, num terreno propriedade do seu representado. _____

Efetivamente o município de Montalegre procedeu à captação e exploração de água num terreno sito em Viade de Baixo, tendo, nesse contexto, realizado uma cabine e outros trabalhos de construção civil, em data que não foi possível apurar, mas seguramente há mais de 10 ou 15 anos. _____

Essa intervenção foi realizada em articulação com a respetiva junta de freguesia e contou com a tolerância e consentimento informal do proprietário, sendo que até à presente data não foi formalizada tal relação contratual. _____

De acordo com os elementos entregues pelo interessado o terreno em causa, designado por monte de Gouvelhe, sito em Viade de Baixo, foi relacionado no inventário obrigatório que correu termos pelo Tribunal Judicial de Montalegre, e incluído na relação de bens apresentada em sede de processo de imposto sucessório, continuando, contudo, omissa à respetiva matriz predial. _____

Existe interesse e necessidade pública em manter esta captação, pelo que é justo que se proceda à reparação do direito de propriedade que incide sobre o referido prédio, sendo que a solução mais adequada e definitiva é proceder à aquisição do mesmo, incluindo o direito à captação e exploração da água nele existente. _____

Depois de várias tentativas informais realizadas com o representante do proprietário, Sr. José Manuel Gonçalves de Moura, foi possível chegar a um princípio de acordo concretizado na compra do referido terreno, pelo preço de € 10.000,00 (dez mil euros), que inclui a reparação do direito à compensação pela captação e exploração dos anos já decorridos. _____

Assim, com o intuito de formalizar tal acordo, proponho ao executivo municipal que autorize a compra do prédio rústico, monte de Gouvelhe, sito em Viade de Baixo, com a área de mil metros quadrados, identificado no relatório de avaliação realizado pelo perito, pelo preço de € 10.000,00 (dez mil euros), ao Sr. António Gonçalves de Moura, representado pelo Sr. José Manuel Gonçalves de Moura, com o NIF 188 057 773, residente à travessa da Portela n.º 10, 5470-528 Viade de Baixo. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 14 de junho de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Anexo: Relatório de avaliação do terreno e cópia de elementos extraídos do processo de imposto sucessório. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos que a acompanhavam, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 36. _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1136, de 14.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1340, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 37. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, e, em coerência com a mesma, determinar que a formalização desta aquisição onerosa, para o domínio público municipal, seja feita através de contrato promessa de compra e venda. _____
À DAGF para efeitos de operacionalização desta deliberação. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

